



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº 19/2022/PRPPI/PROEN/IFAL

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA
PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

O Reitor do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o ingresso de estudantes no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, do Ifal, para os Polos Arapiraca, Maceió-Poço, Maceió-Tabuleiro, Santana do Ipanema e São José da Laje.

O Processo Seletivo, regido por este Edital, será executado pelo Ifal e realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI) e pela Pró-Reitoria de Ensino (Proen), por intermédio da Diretoria de Educação a Distância – Diread.

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

1.1. O Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica será ofertado pelo Ifal, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, com atividades presenciais em finais de semana, regidas por um/a professor/a formador/a e com auxílio de um/a tutor/a.

1.2. Destina-se a graduados, especialmente bacharéis e tecnólogos, que não possuam licenciatura ou curso equivalente e que atuam ou pretendem atuar na educação profissional, com destaque para o magistério nos cursos técnicos de nível médio das redes de educação profissional e tecnológica.

1.3. O Curso equivale à licenciatura, desde que seja atendido o que está disposto na RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, permitindo a atuação na Educação Profissional.

1.4. O Curso será desenvolvido em uma carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, incluída a carga horária destinada ao Trabalho Final de Curso - TFC.

1.5. O Curso terá duração de 12 (doze) meses, a ser iniciado no dia 13 de agosto de 2022.

1.6. Ao final do Curso, o/a estudante receberá o título de Especialista em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas, para o Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade a distância, sendo 40 (quarenta) vagas em cada um dos polos: Arapiraca, Maceió-Poço, Maceió-Tabuleiro, Santana do Ipanema e São José da Laje.

2.2. Dessas vagas, 60 (sessenta), - 12 (doze) em cada polo - destinar-se-ão a docentes do Ifal, desde que não possuam licenciatura.

Quadro I – Distribuição das vagas

Polo UAB	Ampla concorrência	Vagas reservadas					Total
		Pretos/as/pardos/as	Quilombolas	Indígenas	Pessoas com Deficiência	Professoras/es do Ifal	
Arapiraca	18	4	2	2	2	12	40
Maceió - Poço	18	4	2	2	2	12	40
Maceió - Tabuleiro	18	4	2	2	2	12	40
Santana do Ipanema	18	4	2	2	2	12	40
São José da Laje	18	4	2	2	2	12	40
Total de vagas oferecidas	90	20	10	10	10	60	200

2.3. Essa distribuição de vagas está assegurada pela Lei nº12.711, de 29/08/2012, e pela Orientação Normativa Nº 02/PRPPI/IFAL, de 26/04/2018.

2.4. Caso as vagas reservadas relacionadas no Quadro I não sejam preenchidas, as remanescentes ficarão disponíveis para ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para as vagas de que trata este Edital serão gratuitas e realizar-se-ão no período de 11 de maio a 01 de junho de 2022, mediante preenchimento de formulário eletrônico e envio de documentos digitalizados, no endereço <https://exame.ifal.edu.br/>

3.2. O formulário eletrônico estará disponível de 9h00 do dia 11/05/2022 até às 19h59 do dia 01/06/2022.

3.3. Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

- a) Certidão ou Diploma de Graduação, frente e verso (Curso reconhecido pelo MEC) - obrigatório;
- b) Documento de identificação do/a candidato/a - obrigatório;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF do/a candidato/a - obrigatório;
- d) Comprovante do tempo de experiência em docência na Educação Profissional, com a discriminação das disciplinas de formação técnica ministradas – se houver;
- e) Comprovante do tempo de experiência em docência na Educação Profissional, com a discriminação das disciplinas de formação propedêutica (formação básica) – se houver;
- f) Comprovante do tempo de experiência em docência, exceto em docência na Educação Profissional – se houver;
- g) Comprovante do tempo de experiência profissional na área de formação, exceto em docência – se houver;
- h) Currículo Lattes atualizado até no mínimo janeiro de 2022 - obrigatório.

3.3.1. Os documentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de indeferir a inscrição, caso apresentem dados inconsistentes, incompletos ou ilegíveis.

3.4. Aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as (incluindo pretos/as e pardos/as), é obrigatório anexar a Declaração Étnico-racial, devidamente preenchida (Anexo I) e, caso selecionado/a, poderá haver a necessidade da realização de entrevista, acompanhada de avaliação fenotípica, por comissão designada pelo Comitê estabelecido pelo Programa Pró-Equidade de Gênero e Raças do Ifal ou por comissão designada pelo Reitor.

3.5. Aos/às candidatos/as quilombolas, é obrigatório anexar declaração de pertencimento, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

3.6. No caso de candidatas/os indígenas, é obrigatório anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI - ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio- FUNAI, assinada por liderança local.

3.7. Aos/às candidatos/as com deficiência, ou Pessoas com Deficiência (PcD), é obrigatório anexar laudo médico com a devida Classificação Internacional de Doenças –CID, assinado por médica/o (constando a especialidade e o número do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM) com data de emissão não superior a 180 dias.

3.8. Aos/às professores/as do Ifal, é obrigatório anexar comprovante de vínculo institucional (Declaração Funcional emitida via Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH).

3.9. Os documentos solicitados no item 3.3, bem como os dos itens 3.4, 3.5, 3.6, 3.7 e 3.8 deste Edital deverão ser enviados em formato PDF em um ÚNICO arquivo.

3.10. Para comprovação do tempo de experiência como docente, serão aceitas declaração da instituição empregadora, com a discriminação das disciplinas ministradas, ou Declaração de Disciplinas Ministradas, emitida via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (para professores/as efetivos/as do Ifal).

3.11. Para comprovação do tempo de experiência profissional na área de formação, exceto docência, serão aceitas cópia da Carteira de Trabalho (contendo identificação e contrato de trabalho) ou declaração da instituição empregadora, com a discriminação da função/cargo exercido.

3.12. Ao final do preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a poderá salvar e/ou imprimir seu comprovante de inscrição.

3.13. O Ifal não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico e dos anexos.

3.14. Não será aceita inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

3.15. Somente será aceita a documentação anexada ao formulário eletrônico.

3.16. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário após o prazo final.

3.17. Será considerada, para efeitos de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido, uma vez que o processo seletivo somente admite uma única inscrição.

3.18. A inscrição do/a candidato/a implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

3.19. Os/as candidatos/as participantes das vagas destinadas às cotas raciais deste processo seletivo serão dispensados da realização da avaliação fenotípica, caso o número de inscrições deferidas seja menor do que o número de vagas ofertadas pelo certame.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção de que trata este Edital desenvolver-se-á em única etapa classificatória, a

qual compreende o cômputo da pontuação segundo descrito no Quadro II:

Quadro II – Critérios de classificação

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)	Curso Superior de Tecnologia ou Bacharelado	30	30 (trinta) pontos
	Licenciatura	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	Tempo de atividade com atuação em sala de aula, em disciplinas de formação técnica na Educação Profissional.	05 pontos por semestre concluído	40 (quarenta) pontos
	Tempo de atividade com atuação em sala de aula, em disciplinas propedêuticas (formação básica) na Educação Profissional.	03 pontos por semestre concluído	
	Tempo de atividade com atuação em sala de aula, exceto na Educação Profissional	02 pontos por semestre concluído	
CURSOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO OU EM EDUCAÇÃO	Participação em curso com carga horária a partir de 40 horas de duração, em Educação ou na área de formação (máximo de 5 certificados)	04 pontos por curso	20 (vinte) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO MUNDO DO TRABALHO	Tempo de atividade profissional na respectiva área de formação, exceto docência.	02 pontos por semestre	10 (dez) pontos
TOTAL			100 (cem) pontos

4.2. Somente será computado um diploma para o item FORMAÇÃO ACADÊMICA.

4.3. A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos/as candidatos/as;

4.4. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de exercício docente na Educação Profissional;
- b) Maior tempo de exercício docente, exceto na Educação Profissional.
- c) Maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final, bem como as demais informações relativas ao certame, serão divulgados no endereço eletrônico oficial do processo seletivo: <https://exame.ifal.edu.br/>, consoante cronograma (Anexo II).

6. DOS RECURSOS

6.1. O/A candidato/a que desejar interpor recursos contra o resultado poderá fazê-lo no período estabelecido no cronograma (Anexo II), por meio do formulário eletrônico, que será disponibilizado no endereço: <https://exame.ifal.edu.br/>. Os recursos deverão ser formulados mediante requerimento, fundamentados, dirigido à Comissão Recursal do Processo Seletivo, nos quais conste:

- a) Identificação completa do/a candidato/a: nome completo, CPF, telefone e e-mail; e Motivos e fundamentos da interposição.

6.2. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, pelo endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/> e analisados por Comissão Recursal definida pela Instituição.

- 6.3. Quando interpuser recurso, o/a candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva, devendo o mesmo fazer referência aos critérios de pontuação questionados.
- 6.4. Recurso que desrespeite a Comissão Examinadora ou a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.
- 6.5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.
- 6.7. Não serão recebidos recursos interpostos por via postal ou e-mail;
- 6.8. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://exame.ifal.edu.br/>
- 6.9. Não serão, em hipótese alguma, encaminhadas respostas individuais aos/às candidatos/as.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula dos/as selecionados/as deverá realizar-se, no período de 12 a 15 de julho de 2022, exclusivamente, através do link a ser informado por ocasião da divulgação do resultado final, pelo preenchimento de formulário eletrônico e envio dos documentos obrigatórios:
- a) Certidão ou Diploma de Graduação, frente e verso (Curso reconhecido pelo MEC);
 - b) Documento de identidade;
 - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - d) Comprovante de residência.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA E DA COMISSÃO RECURSAL

- 8.1. A composição da Comissão Examinadora e da Comissão Recursal será definida pela Instituição e divulgada até o último dia do período de inscrições.

9. DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

- 9.1. O curso compreenderá atividades presenciais e não presenciais, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, que serão desenvolvidas segundo cronograma a ser divulgado pela coordenação do curso.
- 9.2. As atividades presenciais acontecerão no Polo para o qual o/a estudante se matriculou, em dias de sábado, conforme cronograma mencionado no item 9.1, no período de 12 (doze) meses.
- 9.3. As atividades presenciais serão realizadas no turno diurno, pela manhã e/ou tarde.
- 9.4. A frequência às atividades presenciais é obrigatória, sob pena de reprovação, em casos de não comparecimento.
- 9.5. As atividades presenciais obrigatórias previstas para o curso podem ser substituídas por momentos não presenciais, durante período de emergência de saúde pública ou outras situações excepcionais, desde que autorizado por ato normativo institucional.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As convocações e avisos referentes ao Processo Seletivo e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br/>
- 10.2. Caso o/a candidato/a selecionado/a seja eliminado/a por inconsistência nas informações prestadas, poderá ser convocado o/a próximo/a candidato/a, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

10.3. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo ao/à candidato/a verificar os resultados preliminar, de recursos e final, disponíveis no endereço eletrônico citado anteriormente.

10.4. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail ensino.ead@ifal.edu.br ou coordgeral.uab@ifal.edu.br

10.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos em conjunto pela Proen e PRPPI.

Maceió, 03 de maio de 2022.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

Anexo I - Autodeclaração étnico racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – autodeclarados pretos ou pardos)

Eu, _____,
CPF nº. _____, portador do documento de identificação nº. _____, declaro para o fim específico de atender ao **EDITAL N° 19/2022/PRPPI/PROEN/IFAL** que sou _____ (preencher com: PRETO ou PARDO).

Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Anexo II - Cronograma

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Lançamento do edital	03/05/2022
2	Inscrições	11/05 a 01/06/2022
3	Análise dos títulos (classificatória)	02 a 17/06/2022
4	Divulgação do resultado preliminar	21/06/2022
5	Recursos para o resultado da etapa preliminar	22/06/2022
6	Divulgação do resultado dos recursos da etapa preliminar	28/06/2022
7	Avaliação fenotípica	30/06 a 08/07/2022
8	Divulgação do resultado final	11/07/2022
9	Matrícula	12 a 15/07/2022
10	Início das aulas	13/08/2022